



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 362, DE 3 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 141, inciso III, da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), bem como no art. 6º, inciso XLI, do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 6 de maio de 2015](#), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PR/DF nº 1.16.000.000227/2015-24 e da decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 1028-27.2017.4.01.3303, resolve:

Art. 1º Suspender os efeitos da [Portaria PGR/MPF nº 141, de 16 de fevereiro de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 35/2017, Caderno Administrativo, página 1, por meio da qual se aplicou a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias ao servidor JOEL HEBER GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2092, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, por infração ao disposto nos incisos I e IV do art. 116 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 maio. 2017. Caderno Administrativo, p. 1.